

**PORTARIA COREN-MA Nº 558 DE 03 DE JUNHO DE 2026**

A Presidente Interina do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** os termos da 615ª Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

**CONSIDERANDO** a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MA Nº 75, de 08 de abril de 2026, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina, para o período de 08/04/2026 a 04/10/2026;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 725/2023, que estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de equipe de fiscalização/Enfermeiro Fiscal para realização de atividades;

**CONSIDERANDO** o Planejamento Anual do Departamento de Fiscalização para o exercício de 2026, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 0270 de 13 de novembro de 2025 (Processo SEI 00235.001283/2025-10), e seguindo os procedimentos descritos nos itens 13.2 e 13.2.1 do Manual de Fiscalização – Resolução Cofen nº 725/2023;

**CONSIDERANDO** a elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional para aprovação;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 00235.001326/2026-48 e o Memorando nº 818/2026 e 899/2026 - COREN-MA/DIR/DGEP/DFIS (SEI nº 1795290 e 1827495);

**CONSIDERANDO** as demais deliberações da Presidência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Enfermeira Fiscal **MILENE BARRETO BRITO**, para a realização de fiscalizações nas entidades/municípios, conforme quadro a seguir, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS):

| FISCALIZADO                                    | MUNICÍPIO               | CLASSIFICAÇÃO | Nº DO PAD                |
|------------------------------------------------|-------------------------|---------------|--------------------------|
| HOSPITAL DA ZONA RURAL                         | SÃO LUÍS                | REATIVA       | 00235.001086/2026-81     |
| COMPLEXO PENITENCIARIO DE PEDRINHAS            | SÃO LUÍS                | REATIVA       | 00235.1059/2024-COREN-MA |
| UNIDADE PRISIONAL REGIONAL                     | SÃO LUÍS                | REATIVA       | 00235.568/2024-COREN-MA  |
| UPSL PAÇO DO LUMIAR                            | PAÇO DO LUMIAR          | REATIVA       | 00235.204/2021-COREN-MA  |
| UPA ITAQUI BACANGA                             | SÃO LUÍS                | REATIVA       | 00235.000688/2026-11     |
| C. S. DR. ANTERNOR ABREU                       | SANTA HELENA            | REATIVA       | 00235.754/2024-COREN-MA  |
| CADI CENTRO AVANÇADO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | BACABAL                 | REATIVA       | 00235.211/2019-COREN-MA  |
| HOSPITAL MUNICIPAL DR. ZERBINE                 | SANTO ANTÔNIO DOS LOPES | REATIVA       | 00235.378/2022-COREN-MA  |
| HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSARIO                  | ROSÁRIO                 | PROATIVA      | 00235.000531/2026-96     |
| CENTRO DE SAÚDE JOSÉ JINKINGS LEITE            | SANTA HELENA            | REATIVA       | 00235.753/2024-COREN-MA  |

**Parágrafo Único:** Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia do DFIS, mediante justificativa.

**Art. 2º** Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.

**Drª TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS**

Coren-MA nº 336.138-ENF

Presidente Interina



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 03/06/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1829163** e o código CRC **EA3897C2**.

Referência: Processo nº 00235.001326/2026-48

SEI nº 1829163

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA,  
CEP 65075-690 - Telefone: (98) 3194-4200  
- [www.corenma.gov.br](http://www.corenma.gov.br)